DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2794 – Itajá/RN, 07 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2° Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretária Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2794 – Itajá/RN, 07 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria nº 132/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ÁUREA MARIA DE MELO SOUSA, portadora do CPF nº. xxx.xxx.624-08 para o cargo de DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MADSON WENIO MATIAS GONZAGA, portador do CPF nº. xxx.xxx.414-00 para o cargo de DEPARTAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 134/2026

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 060/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de serviço de fornecimento de água potável em detrimento do ano de 2026 para abastecimento da casa de apoio a saúde que fica localizada na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 04101.000310/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010701/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Consultoria e assessoria na implementação de avaliação de desempenho dos servidores Públicos municipais de Itajá/RN, nas áreas especificadas pela Lei nº 440, de 07 de dezembro de 2023. Declaro o interessado FUNDACAO POTIGUAR, CNPJ: 03.536.100/0001-25, sediado na AV ANTONIO BENTO, 44-A, CONJ. NOVA VIDA, MOSSORO/RN, CEP: 59.628-600, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais), e em face de notório interesse público na prestação de Consultoria e assessoria na implementação de avaliação de desempenho dos servidores Públicos. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010701/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010701/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: FUNDACAO POTIGUAR, CNPJ: 03.536.100/0001-25, sediado na AV ANTONIO BENTO, 44-A, CONJ. NOVA VIDA, MOSSORO/RN, CEP: 59.628-600.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010701/2025.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Consultoria e assessoria na implementação de avaliação de desempenho dos servidores Públicos municipais de Itajá/RN, nas áreas especificadas pela Lei nº 440, de 07 de dezembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 56.590,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.
VIGÊNCIA: 07/01/2026 à 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 04101.000346/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020701/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, de acordo com as Resoluções 414/2010 e 1.000/2021 da ANEEL, inclusive para a entrada de Processos Administrativos junto ao Órgão Regulador (ANEEL), calçado na legislação pertinente, de acordo com as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Declaro o interessado VIP AIR ADVISOR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.481.679/0001-04, sediado na AV CARDOSO DE SA, 1000, ANDAR 4 SALA 4006, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA/PE, CEP: 56.328-903, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público nos serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020701/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020701/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: VIP AIR ADVISOR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.481.679/0001-04, sediado na AV CARDOSO DE SA, 1000, ANDAR 4 SALA 4006, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA/PE, CEP: 56.328-903.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020701/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos especializados na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, de acordo com as Resoluções 414/2010 e 1.000/2021 da ANEEL, inclusive para a entrada de Processos Administrativos junto ao Órgão Regulador (ANEEL), calçado na legislação pertinente, de acordo com as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026.
VIGÊNCIA: 07/01/2026 à 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 07 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO